



**TERMO DE CONTRATO N°
45/2024**

PREGÃO 17/2022

**EMPRESA: BIOVALIC
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.**

Confecionar Contrato

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS			
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006391/2024-41				PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2022	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
ANO: 2024					
INTERESSADO: H Mil A Manaus					
NE1174					
ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar					
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO		DATA		DESTINO	
1		19		19	
2		20		20	
3		21		21	
4		22		22	
5		23		23	
6		24		24	
7		25		25	
8		26		26	
9		27		27	
10		28		28	
11		29		29	
12		30		30	
13		31		31	
14		32		32	
15		33		33	
16		34		34	
17		35		35	
18		36		36	

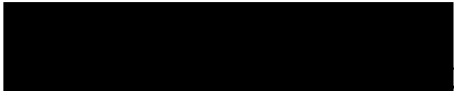
**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº: 64581.006391/2024-41, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|--|---------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 253 – FARM HOSP, de 29 de maio de 2024..... | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>5</u> |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº <u>-</u> |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº <u>7</u> |
| 6. Certidões..... | Folha nº <u>6</u> |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº <u> </u> |

Manaus-AM, 29 de maio de 2024


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 253- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006391/2024-41

Manaus, AM, 29 de maio de 2024

Do: Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

HMAM - SALC
Recebido
DATA 27/06/24
Ass: [Assinatura]

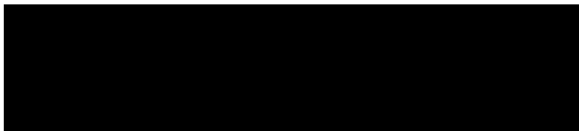
Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº 17/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	327	Indicador biológico. Autocontido rápido de uso único, promovendo a leitura final em até 40 minutos de incubação, em conformidade com a ANSI/AAMI/ISO 11138 e ANSI/AAMI/ISO 11140 1, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado de 121C a 135°C em esterilizadores. Ampola do Indicador Biológico é composta por uma população microbiana com esporos Geobacillus Stearothermophilus 10-6 (seco). Contém um meio de cultura específico. Deverá ser entregue, por ocasião da primeira compra, 04 (quatro) unidades da Incubadora compatível com o indicador Biológico. Valor por unidade.	Unida de	100	35,00	3.500,00
2	330	Pacote teste desafio pronto para uso único, composto de um indicador Biológico de leitura rápida (20 minutos) e integrador/ Indicador químico Tipo 5.: Pacote desafio com	Unida de	50	45,00	2.250,00

	indicador biológico rápido, promovendo a leitura final em até 40 minutos de incubação, em conformidade com a ANSI/AAMI/ISO 11138 e ANSI/AAMI/ISO 11140-. Ampola do Indicador Biológico é composta por uma população microbiana com esporos <i>GeobacillusStearothermophilus</i> 10-6 (seco). Um rótulo de duas camadas permite a remoção do top label para aplicação do lote e data de validade do SCBI para o sistema de documentação em papel. O Insumo deverá ser compatível com a Incubadora fornecida na quantidade de 04 unidades, por ocasião da primeira compra. Valor por unidade.				
TOTAL GERAL (R\$)					5.750,00

- b. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
- c. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
- d. **Empresa:** BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 08.924.875/0001-91.


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

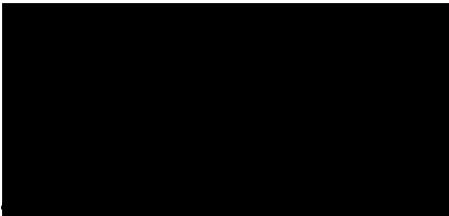

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

22/05/24 14:07

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 21Mai24 VALORIZACAO : 21Mai24 NUMERO : 2024NC413981

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

DESTAQUE MB - DIEX N° 12 / N° 5-SPO/SGFEX_SCH/SGFEX' / N° 4-SPO/SGFEX_SCH

REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS DOS USUÁRIOS FUSMA

EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 24



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10500000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	504.919,72



LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 21Mai24 16:54



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.924.875/0001-91 DUNS®: 899055756
Razão Social: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Manual
FGTS	Validade:	06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2024
Receita Municipal	Validade:	24/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 11:54:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **08.924.875/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 10/06/2024 15:53

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1174

Unidade Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2024	Global	64581006391202441	0,0000	5.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.924.875/0001-91	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTD	02112-010
Endereço	UF	Telefone
ANTONIO FONSECA 285 VILA MARIA BAIXA	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX N° 253-FARM, DE 29 MAI 24 * PREGÃO 17/2022
2024NC413981-DGP, DE 21 MAI 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000172022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 10/06/2024 15:53
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.750,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00327 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	100,00000	35,0000	3.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00330 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO INTERNO, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO	2.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	50,00000	45,0000	2.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

04/06/2024 10:54:37

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-**

04/06/2024 10:47:24

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.****CNPJ/MF: 08.924.875/0001-91**

CEP 02403-050, Santana;

da sociedade empresária limitada, legalmente constituída sob a denominação social de **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35221366163, em 17 de abril de 2007, e última alteração de contrato registrada sob nº 208.073/13-9, em 14.06.2013, vem, de comum acordo, proceder à alteração e consolidação de seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - O capital social que era de R\$10.000,00 (dez mil reais) é elevado para a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), cuja elevação no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) é feita em moeda corrente nacional, totalmente integralizado e realizado, neste ato, sendo R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) pela sócia **Clarissa Limonta Lassala Matias**, R\$9.000,00 (nove mil reais) pela sócia **Leticia Limonta Lassala Madio** e R\$9.000,00 (nove mil reais) pela sócia **Natassia Limonta Lassala**.

SEGUNDA: - O capital social registrado na quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuído entre as sócias:

CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS.....	80.000 quotas.....RS 80.000,00
LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO.....	10.000 quotas.....RS 10.000,00
NATASSIA LIMONTA LASSALA.....	10.000 quotas.....RS 10.000,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....RS100.000,00

Av. Nova Cantareira, n. 1357 - Fone 2204-0588 - Fax 2204-4482 - CNPJ 62.196.878/0001-00 - CRC 2 SP 004482/O-7

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem, solidariamente, pela total integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TERCEIRA: - As sócias deliberam entre si, que nenhuma delas terá retirada mensal a título de "pró-labore".

QUARTA: - As sócias deliberam de comum acordo, em consolidar o contrato social, passando a sociedade a se reger pelas cláusulas e condições seguintes, que constituirão o seu

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, constituindo-se numa sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor.

SEGUNDA: - A sociedade terá sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na rua Antonio Fonseca, 285, CEP 02112-010, Vila Maria Baixa, NIRE 35221366163 de 17.04.2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.924.875/0001-91, Inscrição Estadual sob nº 149.727.865.112 e CCM sob nº 3.651.846-8, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional, onde convenha aos seus interesses, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA: - A sociedade destina-se a explorar o ramo de comércio de equipamentos e produtos médicos, hospitalares e odontológicos e serviços de manutenção de máquinas e equipamentos de informática na área médica.

QUINTA: - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e realizado, em moeda corrente nacional, dividido em quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre as sócias:

CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS.....	80.000 quotas.....R\$ 80.000,00
LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO.....	10.000 quotas.....R\$ 10.000,00
NATASSIA LIMONTA LASSALA.....	10.000 quotas.....R\$ 10.000,00
T O T A L.....	100.000 quotas.....R\$100.000,00

CLARISSA LIMONTA



ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem, solidariamente, pela total integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

SEXTA: - Em caso de aumento de capital social, as sócias quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo um prazo de sessenta dias para exercerem o direito de preferência na subscrição das quotas.

SÉTIMA: - A administração da sociedade será exercida por todas as sócias, em conjunto ou isoladamente, e a elas caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em assuntos estranhos aos objetivos sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócia ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa das demais sócias, podendo constituir procuradores, cujos instrumentos de mandato deverão mencionar a finalidade e, com exceção daqueles para assuntos judiciais, constar o prazo de validade.

Parágrafo Único: - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

OITAVA: - As sócias deliberam entre si, que nenhuma delas terá retirada mensal a título de "pró-labore".

NONA: - Os lucros ou prejuízos verificados por Balanço Patrimonial, encerrado a 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados em partes proporcionais à participação no capital de cada sócia.

Parágrafo Único: - Poderão as sócias deliberar, de comum acordo, quanto à distribuição de lucros em proporção diferente à das quotas de capital social, bem como na retenção ou capitalização parcial ou total dos lucros apurados e acumulados e futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

DÉCIMA: - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio e expresso consentimento das demais sócias, às quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo a sócia cedente oferecer às demais sócias, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada uma, da qual constem as condições da alienação, para que estas se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de sessenta dias.



Handwritten signatures and initials.

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Parágrafo Único: - Findo o prazo de sessenta dias para o exercício da preferência sem que as sócias tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: - A sócia que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar as demais sócias, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Único: - Concretizando-se a saída da sócia sem alienação das suas quotas, as demais sócias ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA: - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de uma das sócias, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos da falecida, falida, ausente ou impedida, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, será efetuado o pagamento do reembolso das quotas, após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores, sempre em prazo não inferior a doze meses.

Parágrafo Único: - Ficando a sociedade constituída apenas de uma única sócia e a pluralidade de sócias não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

DÉCIMA TERCEIRA: - As sócias dispensam a realização de suas deliberações através de reuniões e assembléias, haja vista o número de sócios não ser superior a 10 (dez), conforme prescreve o parágrafo 1.º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUARTA: - O presente contrato social poderá ser modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sendo, para tanto, necessária a aprovação de sócias que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social.

DÉCIMA QUINTA: - A sociedade será regida pelo presente contrato social e pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima – Lei 6.404/76, ficando eleito o Foro da Comarca desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a sua vigência.

DÉCIMA SEXTA: - As sócias declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

Av. Nova Cantareira, n. 1357 - Fone 2204-0588 - Fax 2204-4482 - CNPJ 62.196.878/0001-00 - CRC 2 SP 004482/O-7

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Assim, certas e ajustadas, assinam o presente contrato em três vias, de igual forma e teor, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.

São Paulo, 01 de novembro de 2014.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

N [Redacted Signature]

[Redacted Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fl n° 15
Ruth

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2021 12:48:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58112511214759742575-1 a 58112511214759742575-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55de5c8c964d0003a41e5be392433c1888c1cfdc39411144f09ec1583b7d9e4ce2ea4b678cfc071e1e426238ddbbe5ab
dc8b08ca966b6626e1f186f03c9a060



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.924.875/0001-91 DUNS®: 899055756
Razão Social: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Manual
FGTS	Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



Fl n° 17
v Ruth

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 14:45:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 08.924.875/0001-91

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.924.875/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO FONSECA	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 02.112-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARISSA@BIOVALIC.COM.BR	TELEFONE (11) 2361-8908/ (11) 2361-8909
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 09:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

nº 19
Ruth

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.924.875/0001-91
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/04/2007NOME EMPRESARIAL
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peçasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ANTONIO FONSECANÚMERO
285COMPLEMENTO
*****CEP
02.112-010BAIRRO/DISTRITO
VILA MARIA BAIXAMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
CLARISSA@BIOVALIC.COM.BRTELEFONE
(11) 2361-8908/ (11) 2361-8909ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 14:46:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

N°

29000881

Data

08/07/2015

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome Biovalic Comércio de Equipamentos médicos LTDA - ME		
CNPJ 08.924.875/0001-91		Cadastro CETESB 1002127787
Logradouro RUA ANTONIO FONSECA		N° 285
Bairro VILA MARIA BAIXA	CEP 02.112-010	Município SAO PAULO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

☒ Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

☐ A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 29000881 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

1 n° 21
Ruth

064.221.0074-4

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2015-82512-00

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

3.651.846-8

Codlog Endereço
17191 R ANTONIO FONSECA
Complemento/Bairro

Número
00285
CEP
02112-010

SubPref. MG

Zona: ZPI - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

Via: LOCAL

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição:07/07/2015

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para:

ATIVIDADE: Instrumentos e materiais médicos, ortopédicos e dentários
Grupo de Atividades: Comércio diversificado.
Área ocupada: 43,00 m2

Responsável pelo uso: BIOVÁLIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.924.875/0001-91 R.G. 338861660

Para o exercício dessa atividade devem ser observados:

Parâmetros de Incomodidade:

Emissão de ruído : Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 55 decibéis.

Horário de carga e descarga : Sem restrição.

Vibração associada : Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.

Emissão de radiação : Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.

Emissão de odor : Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades. A constatação da percepção será efetuada por técnicos credenciados de SVMA.

Emissão de gases, vapores e material particulado : Deverá ser controlada a emissão de gases, vapores e material particulado gerado em seus processos e operações através de sistemas de controle que atendam aos padrões ambientais vigentes, ou, na ausência dos mesmos, que utilizem a melhor tecnologia prática disponível para cada caso.

Emissão de fumaça : Permitida a utilização de qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça odorante com densidade colorimétrica superior ao padrão nº 1 da escala de Ringelmann.

Condições de Instalação:

Vagas para estacionamento de veículos: De acordo com a disposição transitória contida no Art. 368 da Lei nº 16.050/14 (Plano Diretor Estratégico), até a revisão da Lei de Uso e Ocupação do solo não se aplicam as disposições relativas ao número mínimo de vagas para estacionamento estabelecidas pela Lei nº 13.885/04, desde que atendidas as exigências específicas da legislação e normas técnicas de acessibilidade, atendimento médico de emergência e segurança contra incêndio, condições declaradas, pelos responsáveis pelo uso e técnico, como preenchidas.

Previsão de Pátio de Carga e Descarga: Não Exigido pátio para carga e descarga

AMPARO LEGAL:



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

064.221.0074-4

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2015-82512-00

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

3.651.846-8

Codlog	Endereço	Número
17191	R ANTONIO FONSECA	00285
Complemento/Bairro		CEP
	SubPref. MG	02112-010

Zona: ZPI - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

Via: LOCAL

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição:07/07/2015

1) Lels 10.205/86, 13.885/04 e 16.050/14, e Decretos 49.460/08 e 51.375/10.

NOTAS GERAIS:

- 1) O presente Auto de Licença de Funcionamento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e/ou atestados integrantes do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal vigente.
- 2) Caso não seja possível atender o número de vagas necessárias para estacionamento no interior do imóvel, esta exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, ou mais, quando for firmado convênio com estacionamento e serviço de manobristas.
- 3) No caso de vagas para estacionamento vinculadas em outro imóvel, o comprovante da vinculação deverá estar disponível no imóvel, a qualquer tempo para apresentação à fiscalização.
- 4) Este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO refere-se à legislação municipal, devendo também ser observadas as legislações estadual e federal pertinentes.
- 5) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser afixado no acesso principal da edificação, em posição visível para o público.
- 6) Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade e da edificação, a PMSP invalidará ou cassará este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sem qualquer ônus para o poder público, e aplicará ao infrator as penalidades prevista em lei.
- 7) Fica vedado o acesso, tanto de veículos como de pedestres, por outras vias que não aquela indicada no campo "endereço do imóvel" deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
- 8) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.
- 9) Novo AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser solicitado quando ocorrerem alterações referentes: ao tipo ou às características da atividade, modificações na edificação utilizada, ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou à razão social.

RESSALVA(s):

- 1) Deverão ser reservadas 5% das vagas existentes no imóvel para veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no artigo 2o. do Decreto 51.395/10.



090020705681
81800000020 066857012307
710090020709 569100299163

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

Parcela Única

Validade 10/07/2023	Vencimento 10/07/2023
Código de Estabelecimento 30201	CCM 3.651.846-8
Incidência 06/2023	Valor a Pagar 206,68

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



Parcela Única

Validade 10/07/2023
Código de Estabelecimento 30201
INCIDÊNCIA 06/2023

090020705681

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

TFE

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

Fl n° 23
Ruth

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Vencimento 10/07/2023
CCM 3.651.846-8
Valor a Pagar 206,68

VIA BANCO

81800000020 066857012307 710090020709 569100299163



TFE - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

TFE - EXERCÍCIO 2023

CCM 3.651.846-8	CNPJ 08.924.875/0001-91	RAZÃO SOCIAL BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO R ANTONIO FONSECA 295	BAIRRO VILA MARIA BAIXA	CEP 02112-010
CÓDIGO DE ESTABELECIMENTO 30201	DESCRIÇÃO INDUSTRIA EXTRATIVA E DE TRANSFORMACAO	

TABELA 1 - ENQUADRAMENTO

FAIXA	DETERMINAÇÃO DO VALOR ANUAL (EM R\$)			
I II III IV			PARCELADO	
		PARCELA ÚNICA	QTD	POR PARCELA
	ATE 5	206,68	1	206,68
	DE 6 ATE 10	413,37	2	206,68
	DE 11 ATE 25	620,05	3	206,68
	ACIMA DE 25	1.269,58	5	253,91

TABELA 2

PARCELA	INCIDÊNCIA	VENCIMENTO
UNICA	06/2023	10/07/2023
**	*****	*****
**	*****	*****
**	*****	*****
**	*****	*****
**	*****	*****



TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

1ª Parcela

Validade *****	Vencimento *****
Código de Estabelecimento *****	CCM *****
Incidência *****	Valor a Pagar *****

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE



1ª Parcela

Validade *****
Código de Estabelecimento *****
INCIDÊNCIA *****

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

TFE

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Vencimento *****
CCM *****
Valor a Pagar *****

VIA BANCO

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

5ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

Incidência

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

5ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

INCIDÊNCIA

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

TFE

Fl n° 24
Ruth

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

4ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

Incidência

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

4ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

INCIDÊNCIA

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

TFE

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

3ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

Incidência

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

3ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

INCIDÊNCIA

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

TFE

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

2ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

Incidência

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

2ª Parcela

Validade

Código de Estabelecimento

INCIDÊNCIA

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS AUTORIZADOS

TFE

Vencimento

CCM

Valor a Pagar

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



30
horas

Fl. 25
Ruth

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **BIOVALIC COMERCIO E M LTDA**
Agência: **2969** Conta: **11687 - 6**

Dados do pagamento:

Código de barras: **818000000020 066857012307 710090020709 569100299163**

Valor do documento: **R\$ 206,68**

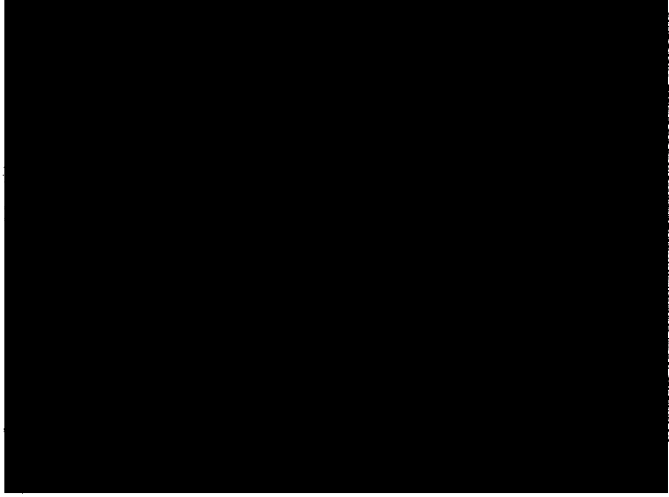
Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 10/07/2023 às 16:01:26 via Sispag, CTRL 984443465000018.

Autenticação:

7A457416FBFED09FAF306BC8AEA5BB3D88DEA18E

Fln° 26
Data



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 31/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3237a7cc7dce46fdbdd73056e58eb7572a414f8bf6e4448c876bf0a207df1e4d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 208848 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG E [REDACTED]" cujo assunto é descrito como "RG E CPF Clarissa Limonta", faz prova de que em 02/05/2024 10:28:33, o responsável Clarissa Limonta Lassala Matias (311.***.***-29) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Clarissa Limonta Lassala Matias a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/05/2024 10:31:46 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfbb6654def80a1a03045afb593b8b5cdfc5099e61bc2764f593cf67a21d0c8d8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 45/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.924.875/0001-91, sediado(a) na Rua Antônio Fonseca, nº 285, Vila Maria, São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) [REDACTED], expedida pela (o) SSP/SP, e [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.006391/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição Material Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[REDACTED]
[REDACTED]

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 08.924.875/0001-91

RUA ANTÔNIO FONSECA, 285 - VILA MARIA -

SÃO PAULO/SP

CEP: 02112-010

FONE: (11) 2361-8908 / 8909

E-mail: licitacoes@biovalic.com.brRepresentante: **CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS**

Item	Especificação	CatMat	Fabricante/ Marca	Unidade	Qtde	Valor UN R\$	Valor total R\$
224	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m, rolo	442385	SISPACK / SISPACK	ROLO 100M	200	50,00	10.000,00
225	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m rolo	462298	SISPACK / SISPACK	ROLO 100M	200	80,00	16.000,00
226	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m rolo	442483	SISPACK / SISPACK	ROLO 100M	200	100,00	20.000,00
227	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m, rolo	442485	SISPACK / SISPACK	ROLO 100M	300	130,00	39.000,00
228	Papel grau cirúrgico 35cm x 100m rolo	466574	SISPACK / SISPACK	ROLO 100M	200	119,90	23.980,00
229	Papel grau cirúrgico 50cm x 100m, rolo	442486	SISPACK / SISPACK	ROLO 100M	200	240,00	48.000,00
327	Indicador biológico. Autocontido rápido de uso único, promovendo a leitura final em até 40 minutos de incubação, em conformidade com a ANSI/AAMI/ISO 11138 e ANSI/AAMI/ISO 11140- 1, resultado rápido que permite a rápida liberação da carga, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado de 121C a 135°C em esterilizadores. Ampola do Indicador Biológico é composta por uma população microbiana com esporos Geobacillus Stearothermophilus 10-6 (seco).. Contém um meio de cultura específico, sem presença de vidro assim reduzindo o risco de ferimento por vidro quebrado. Fácil ativação com sistema da tampa rosqueável. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com o Nr de lote, data de	339648	TERRAGENE/ BIONOVA	UNIDADE	300	35,00	10.500,00

	fabricação/validade, composição e procedência. Deverá ser entregue, por ocasião da primeira compra, 04 (quatro) unidades da Incubadora compatível com o indicador Biológico. Valor por unidade.						
328	Indicador químico de limpeza para termo-desinfetadora.	332346	TERRAGENE/CHEMDYE	UNIDADE	5.000	1,50	7.500,00
330	Pacote teste desafio pronto para uso único, composto de um indicador Biológico de leitura rápida (20 minutos) e integrador/ Indicador químico Tipo 5.: Pacote desafio com indicador biológico rápido, promovendo a leitura final em até 40 minutos de incubação, em conformidade com a ANSI/AAMI/ISO 11138 e ANSI/AAMI/ISSO 11140-. Ampola do Indicador Biológico é composta por uma população microbiana com esporos GeobacillusStearothermophilus 0-6 (seco). Um rótulo de duas camadas permite a remoção do top label para aplicação do lote e data de validade do SCBI para o sistema de documentação em papel. O Insumo deverá ser compatível com a Incubadora fornecida na quantidade de 04 unidades, por ocasião da primeira compra. Valor por unidade.	332348	TERRAGENE/BIONOVA	UNIDADE	300	45,00	13.500,00
Total dos Itens							R\$ 188.480,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, não podendo ser prorrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 188.480,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167505

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 17 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

C

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Redacted signature]

[Redacted signature]

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 18/06/2024 14:37:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: TC - 45-2024 BIOVALIC P E 17-2022-1.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

de3964256447419cecb835e3bebeeb576f8a5b7fac10f6d19f2c787cb169fe7c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 6

Quantidade de assinaturas ancoradas: 6

CN=CLÁRISSA LIMONTA LASSALA MATIAS:***819948**
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30235201000139,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CLÁRISSA LIMONTA LASSALA MATIAS:***819948**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30235201000139, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.819.948-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 18/06/2024 10:41:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS:***819948**
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30235201000139,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/04/2024 15:13:38 BRT

Aprovado até: 03/04/2025 15:13:38 BRT

Expirado (LCR): false

Fl n° 36



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

<< 24 de 324 >>

ok

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 116, quarta-feira, 19 de junho de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2024 - UASG 160002

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 65323.003455/2023-84.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 48.243.412/0001-89 - SOARES E MAGALHAES SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 28/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2024 - UASG 160002

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 65323.002060/2023-64.
Inexigibilidade. Nº 4/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 41.868.938/0001-77 - P. S. DE ALMEIDA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 29/06/2024 a 29/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2024).

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160007

Nº Processo: 64020000127202459. Objeto: Aquisição de material para manutenção da área verde do 4º BAVEx e das Unidades Participantes. Total de Itens Licitados: 79. Edital: 19/06/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, S/n, Buriti - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160007-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de material para manutenção da área verde do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes.

ADILSON INACIO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 18/06/2024) 160007-00001-2024NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 93/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006328/2024-12.
Inexigibilidade Nº 90010/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 33.244.254/0001-04 - B S DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 05/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006391/2024-41.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 08.924.875/0001-91 - BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição material hospitalar, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025. Valor Total: R\$ 188.480,00. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004006/2024-21.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 02.248.312/0001-44 - CEPALAB LABORATORIOS S.A. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição material hospitalar, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 17/06/2024 a 17/05/2025. Valor Total: R\$ 27.300,00. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2024).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160018

Nº Processo: 64488.043164/2022-01.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO. Contratado: 33.042.540/0001-97 - ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI. Objeto: A aquisição de material de intendência uniformes, roupas de cama e banho (insignia plastificada de cabo). Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025. Valor Total: R\$ 5.642,00. Data de Assinatura: 14/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2024).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2024 - UASG 160328

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 64514.002356/2022-08.
Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 73.853.360/0001-48 - RIO SHOP SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor global as variações dos salários e benefícios de acordo com a convenção coletiva de nº 1000738/2024 - cct2024/2026 - m015082/2024, de 01/04/2024 sobre reajuste referente 5,0% (cinco por cento), atualizando o contrato, a partir de 01 de março de 2024, equivalente a R\$ 317.173,80 (trezentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 08/12/2022 a 08/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 317.173,80. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160245

Número do Contrato: 9/2024.
Nº Processo: 64279015572/2023-19.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: a alteração de contrato, na modalidade de acréscimo de serviço. Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,12. Data de Assinatura: 14/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2024).

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FUSEX/PASS. Edital de Credenciamento 1/2020, Inex NUP 64580.004490/2019-31, reconhecida pelo OD em 16/10/2019, ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publicado em 17/10/2019, pág 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19. Parecer 00911/2021/ADV/E-CIU/SSEM/CGU/AGU. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 02/01/2024. USUBATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od Reconheceu Compra em 2019. Ratificação em 02/01/2024. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4º Rm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 383.265,78. CNPJ CONTRATADA : 51.884.382/0001-02 CLINICA MEDICATRIUNFO LTDA.

(SIDFC - 18/06/2024) 160121-00001-2024NE000001

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

UASG 160121 - HGeJF
Nº Processo: 64580.003493/2023-33 Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ Contratante: 09.631.134/0001-85. Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. CNPJ Contratado: 50.429.810/0001-36 Objeto: Prorrogação de vigência de prestação de serviço de Dosimetria Pessoal, continuado sem mão de obra exclusiva. Fundamento Legal: Lei de Licitações 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência 02/07/2024 a 01/07/2025. Valor Total Estimado: R\$ 4.374,00. Data de Assinatura: 17/06/2024.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 160297

Nº Processo: 64277.006906/2023-75.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO. Contratado: 41.854.219/0001-35 - DIRETRIZ SERVIÇO E COMERCIO GERAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns não contínuos destinados à manutenção de bens imóveis sob jurisdição do comando da 1ª divisão de exército (cmdo 1º de), pnr (próprio nacional residencial) e áreas de uso comum da guarnição da vila militar, deodoro, rio de janeiro / rj e as suas organizações militares estabelecidas subordinadas (omds), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do pregão nº 07/2023. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025. Valor Total: R\$ 328.000,00. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2024).

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO - ESCOLA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90002/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/06/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças, componentes, acessórios, insumos e ferramentas específicos para aplicação na manutenção preventiva e corretiva das VBTP MSR 6x6 Guarani Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 19/06/2024 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1672 - Vila Militar RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IGOR DOS SANTOS LEITE
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 18/06/2024) 160254-00001-2024NE000001

15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - ESCOLA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90002/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/06/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviço de Lavanderia para as Unidades pertencentes ao G.CALC/1ª DE.

RAFAEL DE MATTOS FALCAO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 18/06/2024) 160265-00001-2024NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160247

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 64098.004772/2022-85.
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: 32º BATALHAO DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA. Contratado: XXX.779.XXX-XX - VIVIANE GOMES LAMELAS. Objeto: Prorrogação de vigência de credenciamento de profissional de saúde autônomo - psa. Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.400,00. Data de Assinatura: 02/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2024).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053030240619000024

24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(Continuação do BI Nr 116, de 19/06/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em consequência o Ch Div Gestão FUSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81696, de 18 JUN 24, do FuSEx)

d. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão n° 17/2022 - H Mil A MANAUS.

NUP: 64581.004006/2024-21.

Objeto: Aquisição material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato n° 21/2024-H Mil A MANAUS, pertinente a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S. A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 02.248.312/0001-44.

Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Gestora de Contrato - Chefe da Farmácia

2° Ten O

Fiscal Ti

3° Sgt ST

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 81697, de 18 JUN 24, da SALC)

Processo: Pregão n° 17/2022 - H Mil A MANAUS.

NUP: 64581.006391/2024-41.

Objeto: Aquisição material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato n° 45/2024-H Mil A MANAUS, pertinente a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.924.875/0001-91.

Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Fl nº 38

Ruth

Valor: R\$ 188.480,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Gestora de Contrato - Chefe da Farmácia

2º T

Fisc

3º S

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 81703, de 18 JUN 24, da SALC)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo de Inexigibilidade - NUP 64581.006983/2024-62, visando a contratação de empresa para fornecimento de Água Potável e de Serviço de Esgoto, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e o Mapa de Risco, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina legislação vigente.

2º Ten

S Ten

3º Sgt

Em consequência o Ch SALC, a Eq Plj e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 81722, de 19 JUN 24, da SALC)